



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 922, de 9 de julho de 2020, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, INTIMA:**

CLAYTON DE OLIVEIRA, matrícula nº 20560, para que apresente defesa escrita, devidamente entregue na Divisão de Protocolo e Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Taubaté, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação deste edital**, processo administrativo nº 14.746/2020.

Conforme reza o artigo 300 em seu parágrafo único, a citação por edital validar-se-á após a terceira publicação em órgão oficial.

Taubaté, 30 de julho de 2020.

Rubia Patrícia Pereira do Nascimento

Presidente da 3ª C.P.P.A.D.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A. (SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE ENTRE A CONSTRUTORA MARQUISE S/A E A FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA.) PROCESSO: 29.751/2020 ASSINATURA: 13/07/2020 OBJETO: . Aplicação da política tarifária a partir do ANO 5, a vigorar a partir de 01/junho/2020, conforme PLANO DE NEGÓCIO revisado da Concessionária, passando o valor contratual mensal para R\$ 6.337.056,38 (Seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos), após a aplicação adicional do redutor de 1,37% sobre a Contraprestação base do ANO 4. VALOR CONTRATUAL MENSAL REAJUSTADO: R\$ 6.337.056,38 (Seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, cinqüenta e seis reais e trinta e oito centavos). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 12-II/14.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ECOTAUBATÉ AMBIENTAL S.A. (SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE ENTRE A CONSTRUTORA MARQUISE S/A E A FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO LTDA.) PROCESSO: 27.233/2020 ASSINATURA: 01/07/2020 OBJETO: Aplicação de fator redutor e temporário ao valor contratual mensal, a vigorar pelo período de 01/julho/2020 a 31/outubro/2020, por conta dos impactos financeiros imprevisíveis ocorridos nas contas públicas municipais provenientes da pandemia instalada após o surto do COVID-19. VALOR CONTRATUAL MENSAL REAJUSTADO: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. . CONCORRÊNCIA Nº. 12-II/14.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ PROCESSO: 11.387/19 ASSINATURA: 05/08/2020 OBJETO: ADITAR EM MAIS R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) O VALOR TOTAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 26/04/2019, A SER CUSTEADO COM RECURSO PROVENIENTE DE COFINANCIAMENTO EMERGENCIAL (AÇÕES DE COMBATE A COVID-19) PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS FUNDAMENTO: LEI 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO

Nome: HOSPITAL SÃO LUCAS DE TAUBATÉ S/C LTDA
Endereço: AV. CHARLES SCHNEIDER, 2301 – VILA COSTA
Cidade: TAUBATÉ-SP
Referência: Processo nº 18.570/2013

Fica V. Sª. NOTIFICADA, a proceder ao recolhimento proveniente do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos Sépticos, referente ao período de **Março de 2013, no valor de R\$ 10.037,07, correspondente a (2.061,00 Kg)**, conforme item 2, sub item 2.5 da tabela de preços de serviços do Decreto nº 12.908, de 14 de dezembro de 2012, conforme Decreto atualizado nº 14.638, de 26 de dezembro de 2019.

Divisão de Controle da Arrecadação, 05 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO

Prezado(a) Sr(ª)
BEATRIZ PACHECO KUSHIYAMA
R. CONSTANTINO FRUGOLI, 371 - BELEM
TAUBATÉ-SP
Cep: 12090-760

Referência: Processo nº 59.961/2018 - Bolsa de Estudo

Fica V. Sª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Área de Auditoria, sito à Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do curso de ARQUITETURA E URBANISMO no período de 2012 e 2013, no total de R\$ 28.614,72, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 05 de agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PORTARIA SESPM Nº 100, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Proibir o uso do uniforme a contar de 06/08/2020, o servidor abaixo mencionado, em virtude da limitação apontada por meio de junta médica, onde o mesmo apresenta restrições o que impossibilita o Guarda Civil Municipal exercer suas atribuições funcionais, em conformidade com o inciso V do artigo 38 da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016:

Joseney Batista de Oliveira Vaz – Matrícula 23466 – Processo nº 19553/2020.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 05 de Agosto de 2020.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS

Comandante da Guarda Civil Municipal de Taubaté

RESOLUÇÃO nº 19 de 05 de agosto de 2020.

Aprova a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Básica referente ao primeiro semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária extraordinária realizada aos cinco de agosto de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica, conforme Processo 27599/2020 referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Milani

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO nº 20 de 05 de agosto de 2020.

Aprova a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade referente ao primeiro semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária extraordinária realizada aos cinco de agosto de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reprogramação de recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Processo 27598/2020 referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Milani

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO nº 21 de 05 de agosto de 2020.

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de serviços da Proteção Social Básica – 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos cinco de agosto de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade - 1º semestre de 2020, conforme consta no Processo **27589/2020** da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Milani

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO nº 22 de 05 de agosto de 2020.

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade – 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos cinco de agosto de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade - 1º semestre de 2020, conforme consta no Processo **27597/2020** da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Milani

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

RESOLUÇÃO nº 23 de 05 de agosto de 2020.

Aprova prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos cinco de agosto de dois mil e vinte,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a prestação de contas da utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Taubaté a título de cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - 1º semestre de 2020, conforme consta no Processo **27592/2020** da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Milani

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 23/20, que cuida da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, higienização, instalação, desinstalação e realocação de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra, insumos, substituição/reposição de peças, por um

período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia 20.08.20 às 14h30.

PMT, aos 05.08.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 84/20 - Edital I, que cuida da aquisição de motocicletas da marca Honda, conforme decreto de padronização nº 14.434/19 alterado pelo decreto nº 14.726/20, com encerramento dia 20.08.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 154/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de materiais para sinalização viária vertical, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 20.08.20 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 153/20, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de sinalização viária horizontal (pintura de solo e retirada de sinalização), por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 20.08.20 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 05.08.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

 **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
Aviso de homologação

Pregão nº 19/2020

“Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas **C H MONTEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME** no valor de R\$ 72.190,00 (setenta e dois mil, cento e noventa reais); **SANTOS GOUVEA COMERCIAL LTDA** no valor de R\$ 236.660,00 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) e **COMÉRCIO VISUAL DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME** no valor de R\$ 43.738,20 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Os Itens 7, 10, 14, 35, 37 ao 39, 46, 48 ao 57, 59, 60, 78, 79, 81 ao 91, 93 ao 99, 104, 107, 100, 113 ao 115 e 117 fracassaram pois não obtiveram propostas válidas. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa Godoy– Pregoeira.

 **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 21/2020

“Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 21/2020, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 19 de agosto de 2020. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy – Pregoeira.

 **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
Aviso de homologação

Pregão nº 18/2020

“Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração homologou o procedimento licitatório, a favor das **empresas NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME** no valor de R\$ 13.868,50 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** no valor de R\$ 11.365,20 (onze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) e **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA. LTDA. - EPP** no valor de R\$ 10.978,52 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa Godoy– Pregoeira.

 **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR – COPEDI

PORTARIA COPEDI Nº 034/2020

A **Professora Doutora Valesca Alves Corrêa**, Presidente da Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 6º da Deliberação Consuni nº 052/2016 e Portaria Nº-R 157/2019, Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pela Magnífica Reitora, que reconheceu a impossibilidade de concluir por quaisquer responsabilidades e ainda acolheu as sugestões administração,

RESOLVE:
Arquivar o Processo COPEDI nº 011/2019, instaurado para apurar os fatos relatados no Processo nº JUR-123/2019, que informa o sumiço de itens particulares de professor que utilizou a dormitório situado no Departamento de Ciências Jurídicas.
A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Comissão Permanente Disciplinar (Copedi), em 04 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Valesca Alves Corrêa
Presidente da COPEDI

Publicada pela Comissão Permanente Disciplinar, no quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Raquel Mendonça Moraes
Secretária da COPEDI

 **Instituto de Previdência do Município de Taubaté**
Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. O Comitê de Investimentos instituído através do Decreto nº 12.847 de 16 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto 13.381 de 29 de julho de 2014, passa a ser composto pelos servidores municipais abaixo relacionados:

- Diogo Antonio de Toledo Derrico – Instituto de Previdência do Município de Taubaté
- Fábio Augusto de Alcântara – Prefeitura Municipal de Taubaté
- Márcio Américo Santos Pinto – Instituto de Previdência do Município de Taubaté
- Maria Juliana Vasconcellos Torquato – Instituto de Previdência do Município de Taubaté
- Natallyne Karenn Colósimo – Instituto de Previdência do Município de Taubaté
- Jonas Comin de Campos – Universidade de Taubaté
- Tatiana Januário de Moraes – Câmara Municipal de Taubaté

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2020.

LUIZ ANTONIO GOBBO
Presidente

 **NOTA DE FALECIMENTO**

É COM MUITO PESAR QUE A FAMÍLIA DE IRAHYBA DE PAULA ROSA

COMUNICA SEU FALECIMENTO OCORRIDO ONTEM, 05 DE AGOSTO DE 2020. VIÚVO, CORONEL IRAHYBA DEIXOU UMA FILHA: EDY DE PAULA ROSA

IRAHYBA DE PAULA ROSA, NASCEU EM 02/06/1926, NA CIDADE DE CAÇAPAVA/SP, FALECEU AOS 93 ANOS, VÍTIMA DE ALZHEIMER E FOI SEPULTADO NO CEMITÉRIO DA ORDEM TERCEIRA JUNTO AO CONVENTO SANTA CLARA



CORONEL IRAHYBA DE PAULA ROSA COMANDOU O 5º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE TAUBATÉ DURANTE 7 ANOS; DESDE QUE INGRESSOU NA POLÍCIA MILITAR, DESEMPENHOU E DEDICOU SEU TRABALHO EM PROL DA SEGURANÇA E PELOS SEUS MÉRITOS ASSUMIU O RECÉM-CRIADO COMANDO POLICIAL DE ÁREA, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, TENDO SIDO SEU PRIMEIRO COMANDANTE POR 3 ANOS.

A FAMÍLIA ENLUTADA, AGRADECE AMIGOS E FAMILIARES PELAS MANIFESTAÇÕES DE CARINHO E PESAR, E COMUNICA QUE A MISSA SERÁ REALIZADA NO SANTUÁRIO DE SANTA TEREZINHA, NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 10/08/2020 ÀS 19 HORAS